

RESOLUÇÃO Nº 2

de 06 de agosto de 1977

"Dispõe sobre auxílio financeiros para tratamento de saúde do Vereador Manoel Andrade de Oliveira".

A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Coxim coloca a disposição do Vereador Manoel Andrade de Oliveira a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxílio no tratamento de sua saúde.

Art. 2º - O recursos acima mencionado, correrá por conta da Verba Previdência Social, do orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHO □ De conformidade com o artigo 14, Item IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em